



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal do ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Este estudo técnico preliminar foi elaborado pelo servidor/Agente Público Janderson Nascimento dos Santos, CPF nº 903588642-91 Portaria nº 007/2020, Diretor de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, visando atender ao art. 18º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. O presente ETP consiste nos seguintes tópicos:

- I. Introdução
- II. Descrição resumida do objeto
- III. Justificativa da necessidade de contratação
- IV. Viabilidade técnica e requisitos para a contratação
- V. Viabilidade financeira
- VI. Estimativa de preços ou preços referenciais
- VII. Adequação do ambiente da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC
- VIII. Controle, gestão e fiscalização do contrato
- IX. Fundamentação Legal
- X. Parcelamento do objeto
- XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes
- XII. Alinhamento entre a contratação e o planejamento
- XIII. Resultados esperados
- XIV. Declaração de viabilidade da contratação
- XV. Conclusão do estudo
- XVI. Disposições finais e aprovação do Estudo Técnico Preliminar

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

LOTE I – GÊNERO ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT p/SRP.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$
1	Nescau lata 400 g	UNID		300		
2	Achocolatado instantâneo em pó, embal. 400g	UNID		300		
3	Açúcar cristalizado pct de 1kg	kg		600		
4	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	Pct		500		
5	Biscoito, doce tipo Maria, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.	Pct		500		
6	Biscoito tipo amanteigado, em embalagem com 400g	Pct		650		
7	Café à Vácuo Torrado e Moído, tipo pilão, 3 corações e Melitta; Caixa 500g	Pct		300		
8	Adoçante 200ml	UNID		40		
9	Canela em pó, embalagem c/ 30g.	UNID		100		
10	Chás variados cx c/10 unid.	Cx		400		
11	Leite condensado em embal. 295gr	unid		50		
12	Leite em pó integral 400g	Lt		300		
13	Leite em pó integral em embal. plástica com 400gr	Pct		300		
14	Milho p/ mungunzá embal. plástica c/ 500gr	pct		60		
15	Nescafé embalagem vidro com 100g	UNID		250		
16	Óleo de girassol frasco c/ 900ml	UNID		100		
17	Refrigerantes em lata 350ml fardo c/12 unid.	fardo		120		
18	Suco em pó para preparo de 1 litro pct com 30gr	ptc		600		
19	Suco em garrafa com embalagem de 500 ml	UNID		120		
20	Refrigerantes embalagem com 2 litros pct pacote com 6 unidades.	Fardo		120		
21	Sardinha ao molho de óleo, em embalagem com 130g	Lt		400		
22	Charque, Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente em embalagem de 1 kg	Kg		250		
23	Carne em cons. Bov. Desf lt com 320 gr	LT		400		



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

24	Carne em cons. Bov de cortar lt com 320 gr	LT		400		
25	Arroz parbolizado tipo 1, embalagem plástica com 01 kg	KG		200		
26	Xarope guaraná embalagem plastica 600ml	UNID		200		
27	Água Mineral em garrafa de 500 ml/ sem gás c/12 unidades	FRD		500		
28	Água Mineral garrafão de 20 lts/ c/ o garrafão	UNID		150		
29	Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem de 500g	kl		05		
30	Manteiga comum pote 500g	UNID		150		
31	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	Kg		10		
32	Extrato de tomate à base de: tomate, açúcar sal, isento de fermentações. Embalagem 350 gr.	UNID		100		
33	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG		100		
34	Feijão classe carioquinha, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG		200		
35	Troca de garrafão de água mineral de 20 lts	UND		500		
36	Creme de leite, embalado em tetra Pack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem 200 gr.	UNID		200		
37	Carne bovina. Resfriada ou congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, sem manchas averdeadas, ou pardacentas, com odor próprio. Sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada de 1 a 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data do empacotamento/ fabricação, fornecedor, e produto contido, bem como a quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na	KL		500		



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

	unidade requisitante.					
38	Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intscata, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de duzia,, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 15 dias apartir da entrega do produto.	DZ		250		
39	Frango semi processado-processado- inteiro, resfriado, sem pés, pescoço, e víceras, com aspecto, cor e cheiro propios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, peso por quilo.	KL		300		
LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA-	QTD	VL. UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml e registro do MS.	lt		350		
2	Álcool, 96º GL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml.	lt		200		
3	Bactericida, aerosol, em embalagem com 350 ml, original do fabricante	UNID		200		
4	Bom Ar 360 ml	UNID		350		
5	Cesto para lixo com tampa e pedal com capacidade 10 litros	UNID		30		
6	Copo descartável em poliestireno, capacidade 180ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	Pct		800		
7	Desinfetante tipo Minuano 24x500	UNID		450		
8	Desinfetante, tipo casa e perfume embalagem com 1L	UNID		450		
9	Álcool, 70ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml.	UNID		300		
10	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão	UNID		120		
11	Garrafa térmica c/ capacidade para 1,8 litros	UNID		20		
12	Garrafa térmica c/ capacidade para 5 litros.	UNID		10		
13	Inceticida Aerosol tipo deterfon embalagem com 300 ml	UNID		150		
14	Limpa Alumínio embalagem plastica 500ML	UNID		50		
15	Limpol embalagem plastica 500ml	Cx		30		
16	Limpa vidros cx c/ 24	Cx		20		
17	Lustra móveis, embalagem com 200ml, original do fabricante	UNID		60		
18	Luva em látex antiderrapante tam. "M", original do fabricante, com informações do fabricante e	UNID		150		



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

	composição estampados na embalagem					
19	Nafitalina	PCT		100		
20	Óleo tipo de peroba ou similar 200ml	UNID		20		
21	Pá, coletora de lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante	UNID		20		
22	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm	UNID		100		
23	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm	UNID		100		
24	Pano branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça.	UNID		30		
25	Papel higiênico, folha dupla neutro, branco, alta alvura, macio com alto poder de absorção, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/16 pacotes de 30mx10cm	fd		300		
26	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo inter-folhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas	fd		150		
27	Pastilha sanitária com 40g.	UNID		150		
28	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m	UNID		60		
29	Sabão em barra, cx c/ 10 unid de 1kg	CX		10		
30	Sabão em pó caixa com 500g tipo surf	UNID		350		
31	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde	UNID		25		
32	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unididades	pct		350		
33	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unididades	pct		350		
34	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unididades	pct		350		
35	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unididades			350		
36	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 5 unididades	pct		350		
37	Soda Caustica 1 kg	Pote		10		
38	Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira	UNID		30		
	Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon					



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

39	medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm	UNID		30		
40	Copo descartável p/ café 50 ML, os copos deverão ser homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações e rebarbas de poliestireno não tóxico, não reciclado, com 100 unidades	Pct		800		
41	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UNID		30		
42	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira	UNID		80		
43	Esponja de lã de aço c/ 8 unid.	UNID.		60		
44	Máscara higiênica com elástico.	CX		200		
45	JOGO DE POTES DE MANTIMENTOS em plástico resistente composição: 5 unides de potes redondos variados, capacidade minima 0,5 à 7 litros.	Jogo		20		

3. JUSTIFICATIVAS

3.1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC necessita urgentemente da contratação de uma pessoa jurídica no **fornecimento de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – AC**. Este tipo de serviço é fundamental para assegurar a funcionalidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – AC.

3.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.3.1 A futura aquisição dos materiais se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional;

3.3.2 Assim, o objetivo deste procedimento é manter a capacidade de suprimento para o atendimento das demandas dos diversos setores deste órgão Legislativo, cujos quantitativos foram estimados levando-se em consideração a média de consumo no ano de 2023 e 2024, acrescidos de margem de segurança de 30%;

3.3.3 Diante do exposto, os materiais acima elencados atenderá as necessidades, conforme justificativa da Unidade Solicitante por meio do Memorando da Secretaria Geral da Casa;

3.3.4 O objeto da aquisição pretendida é considerado como “bens comuns”, nos termos do artigo 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado;



3.3.5 Por se tratar de contratação de fornecimento de materiais comuns, adotar-se-á a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços.**

3.4 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

3.5.1 Justifica-se a escolha do Registro de Preços em virtude das demandas serem eventuais e em quantidades diversas. Ressalta-se, ainda, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela administração durante o ano.

3.5.2 Desta forma, o Registro de Preços é a solução mais adequada, uma vez que não gera compromisso de contratação, permitindo à CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL -AC solicitar a aquisição dos materiais de modo condizente com a necessidade e demanda, e ainda, podendo efetuar as aquisições em conformidade com os recursos oriundos das Emendas Parlamentares, dando maior transparência, além de ser um eficiente sistema de planejamento financeiro, pois permite a administração decidir pelo momento e quantidade adequados, podendo flexibilizar suas despesas de acordo com os recursos disponíveis.

3.6 JUSTIFICATIVA DO FORNECIMENTO CONTINUADO DO OBJETO

3.6.1. Sabe-se que os materiais a serem contratados se enquadram nos pressupostos legais de fornecimento contínuo, nos termos do art. 40, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.6.2 O art. 40, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das normas de licitação e contratos administrativos, estabelece diretrizes para a contratação de fornecimentos contínuos, ou seja, aqueles que ocorrem de forma repetitiva e previsível ao longo do tempo. O conceito de fornecimento contínuo é crucial para a administração pública, pois possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos e uma melhor planificação das aquisições.

3.6.3. Os materiais, objeto deste termo, podem ser enquadrados como fornecimento contínuo incluem, pois são pautados pela previsão de demanda e pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos. Isso implica em um planejamento adequado e na realização de estudos técnicos que justifiquem a necessidade do fornecimento, além de levar em consideração a economia e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Ademais, as contratações de fornecimento contínuo devem observar os princípios da razoabilidade e da economicidade, garantindo que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que a qualidade dos materiais atenda aos padrões exigidos pelos órgãos públicos.



4. VIABILIDADE TÉCNICA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Torna-se indispensável para a contratação sugerida:

- a) Todos os materiais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- b) Os insumos utilizados pela CONTRATADA no fornecimento do objeto aqui descritos deverão ser de boa qualidade e manter os padrões técnicos existentes;
- c) A CONTRATADA deverá de imediato e às suas expensas disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários ao fornecimento do objeto;
- d) Os materiais deverão ser entregues mediante requisição e/ou ordem de fornecimento devidamente carimbada e assinada pelo responsável ou por pessoa por ele designada, sob pena de rescisão contratual;
- e) Eventuais custos de transporte, como manutenção, peças, ferramentas, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre o fornecimento dos materiais contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários a terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos;
- f) A eventual CONTRATADA, por meio de preposto, deverá comparecer à CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC sempre que solicitada, além de comunicar à CONTRATANTE, **formalmente, por escrito e com antecedência**, quaisquer problemas ou imprevistos que a impeçam o fornecimento dos materiais;
- g) Será de responsabilidade da eventual CONTRATADA todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento do objeto;
- h) Todas as documentações geradas durante o processo, inclusive de caráter intelectual, deverão ser entregues à CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – AC, sendo de sua exclusiva propriedade.

5. VIABILIDADE FINANCEIRA

5.1. As despesas desta aquisição ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho conforme descritos no quadro a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
----------------------	---------------------	-------------------



01.01.2.001	3.3.90.30.00	RP
-------------	--------------	----

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Considerando a obrigatoriedade de cumprimento do art. 82, § 5º, I, da Lei Federal nº 14.133/21, no que se refere à necessidade das pesquisas de mercado, foi efetuada pesquisa de preços com empresa do ramo do objeto, visando apresentar o valor de referência praticado pelo mercado, conforme pesquisas de mercado constante do processo.

7. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC

7.1 Os materiais-objeto deste ETP serão entregues no Almoxarifado/Patrimônio no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, com sede na Avenida Coronel Mâncio Lima, 343 Centro – Cruzeiro do Sul AC, de 08h00min às 13h00min correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, portanto, não haverá nenhuma necessidade de adequação no ambiente.

8. CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão do contrato será efetuada pelo setor de Compras, por meio de agente público designado;

8.2 A execução, acompanhamento e fiscalização serão de responsabilidade do Janderson Santos, o qual será nomeado “**fiscal do contrato**”, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, tendo como atribuições mínimas:

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** ao setor competente as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;
- V. Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;
- VI. Exigir da eventual CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas constantes das cláusulas e demais condições do termo de referência;



VII. Recusar materiais, diversos daquele que se encontram especificados no edital e seus anexos;

a) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade e dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.4 A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e seus anexos;

8.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da eventual CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 Para a referida aquisição, pretende-se realizar processo de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento legal nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda na Lei Complementar nº 123/2006 e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1. Considerando a compreensão de que o objeto listado, conclui-se que inviabilizaria demasiadamente a entrega dos materiais, sugere-se o critério de julgamento o de menor **VALOR POR ITEM**, sem que isso represente prejuízo para a Administração, no caso, para a Câmara de Cruzeiro do Sul, e ainda não incorra com a restrição da participação ampla de fornecedores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



11.1 Não há contratações relacionadas ou interdependentes para viabilizar ou realizar esta demanda.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 Os materiais que serão contratados não estão incluídos no Plano de Contratação Anual de 2024/2025 (PCA), pois esta é uma necessidade permanente, no entanto, a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, ademais, as despesas dos materiais deste ETP constam do orçamento financeiro (LOA) de 2024/2025).

13. RESULTADOS ESPERADOS

13.1 Os benefícios diretos que a Administração almeja com a contratação nos moldes propostos, é de grande relevância e indispensável, visto que os materiais são necessários para a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Esta equipe de planejamento/administração declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CONCLUSÃO DO ESTUDO

15.1 FOI ENCONTRADA SOLUÇÃO VIÁVEL?

(X) SIM

() NÃO

15.2 FONTE DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS:

(X) RECURSOS PRÓPRIOS

() RECURSOS ESTADUAIS

() RECURSOS FEDERAIS

() RECURSOS INTERNACIONAIS

16. DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(x) APROVADO

16.1 Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais etc., correrão por conta da eventual CONTRATADA;



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

16.2 As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

16.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Cruzeiro do Sul - AC, 08 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Janderson Santos
Diretor de compras/licitação

Aprovado por:

Francynei Freitas
Presidente